



SENADO FEDERAL QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 108/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de interpretação em LIBRAS, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos ou apoiados dentro do Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL FLORINDO KLEIN, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.079263/2021-56, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.079387/2021-31, o Parecer nº 760/2021 – ADVOSF, documento nº 00.100191/2021-13, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.101915/2021-46, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006278/2021-77, resolvem aditar o Contrato nº 108/2017, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 108/2017 fica prorrogado de 4 de dezembro de 2021 a 3 dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.082344/2021-33 (Anexo I), houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2020 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2021 (mês do quarto aniversário do Contrato), permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001722, de 1º de outubro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DANIEL FLORINDO
KLEIN:30581911890

Assinado de forma digital por DANIEL
FLORINDO KLEIN:30581911890
Dados: 2021.10.14 14:07:39 -03'00'

DANIEL FLORINDO KLEIN
DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\DKS CT 1082017 prorr. 4º TA - 006278 (AJ).doc